



INTERESSADA: CCS EDUCACIONAL LTDA / CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DE PERNAMBUCO / RECIFE-PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE E DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000149/2022-43

PUBLICAÇÃO DOE: 11/04/2024 pela Portaria SEE nº 1751 de 10/04/2024.

PARECER CEE/PE Nº 018/2024-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/03/2024.**

1 RELATÓRIO

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, Instituição mantida pela CCS Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.256.532/0001-40, situada Av. Conde da Boa Vista, nº 50, Salas 900 a 905, 907, 908 e 910 - Boa Vista - Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 50.060-004, por meio de seu representante legal solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 01/2022, /PE, o Credenciamento para a oferta de Educação Profissional de Técnica de Nível Médio Técnico na modalidade Presencial e a Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 01/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato de Constituição da Sociedade;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Política de Remuneração Docente;
- Plano de Capacitação da Equipe Técnica e Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento – **validade até 18/08/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição de Educação Profissional como Formação Inicial e continuada ou Qualificação profissional;

- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Ofício nº 112/2023 da SEIP encaminhando Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 31/10/2022, sob o nº 14000110005178.000149/2022-43, sendo designada sua relatoria, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica. Em 26/12/2022, o Processo foi recebido na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para a realização de visita *in loco* objetivando a análise das condições de oferta do pleito.

Em 27/01/2023, foi publicada a Portaria nº 150/2023 instituindo a Comissão de Especialistas para a avaliação *in loco*. A visita foi realizada em 27/04/2023 pela Coordenadora da Comissão, Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) pelos e Especialista Docentes Débhora Isis Barbosa e Silva e Antônio Mascarenhas da Ressurreição. No momento da visita, a Comissão foi recebida pelo Diretor da Instituição Rafael Ramos da Silva.

No decorrer da avaliação *in loco* foi detectado que o espaço destinado ao Laboratório de Enfermagem não atendia as exigências para as aulas práticas, sendo necessário a ampliação do mesmo. No dia 12/06/2023 a Comissão realizou uma segunda visita, para verificar o cumprimento das exigências.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação *in loco* retornou ao CEE/PE em 09/10/2023.

Em março de 2024, após ajustes realizados nos documentos, com fim de complementação do endereço, foi possível o envio do presente parecer para apreciação pelo Plenário do CEE/PE.

2 ANÁLISE

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, na perspectiva do Credenciamento da Instituição e Autorização de Cursos Técnicos, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1. Projeto Político Pedagógico (PPP)

Os Especialistas afirmam no Relatório de Avaliação, que “o Projeto Político Pedagógico do Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco favorece a revelação de sua identidade, concepções e prática educacionais. Estabelecendo, dessa forma, a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Instituição, bem como as suas relações pedagógicas com a inclusão e o respeito” [...]

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, documento que define a organização administrativa, didática pedagógica e disciplinar da Instituição, estabelece as normas que deverão ser seguidas pela comunidade escolar.

Seus Títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II - Da Caracterização da Unidade Escolar; Título III – Dos Princípios e Objetivos; Título IV - Da Organização do Ensino; Título V- Da Escrituração, Arquivamento e

Registro Escolar; Título VI – Da Organização Técnica, Administração e Pedagógica; Título VII – Dos Princípios da Convivência Social; Título VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.3 Plano de Capacitação Docente, Técnica e Administrativa

O Plano de Capacitação estabelece uma política permanente de formação de recursos humanos, visando à melhoria da qualificação docente e apresenta uma proposta para capacitação do corpo técnico administração e docente, buscando o progresso através de competências adquiridas.

2.4 Política de Remuneração

A Instituição afirma que “o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados”. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado Especialista terá um acréscimo de 5% na sua hora-aula em relação ao valor base; 10% para o professor com Mestrado e 15% para professores doutores.

2.5 Infraestrutura

A estrutura física da Instituição contempla os seguintes ambientes: Recepção, Diretoria, Secretaria, Coordenação Pedagógica, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem e Sala de Professores, Salas de Aula, Biblioteca, 02 (dois) sanitários femininos, 02 (dois) masculinos, sendo um desses adaptado para pessoas com deficiência.

Em atendimento a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de Acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitário adaptado com barra de apoio e acesso por meio de elevador.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – dispõe de 03 (três) salas com capacidade para 40 alunos, ambiente climatizado, boa iluminação, birô, quadro branco, tela de projeção, computador e *data show* acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** – instalado em espaço pequeno, com iluminação artificial e ambiente climatizado, dispõe de 10 (dez) notebook e 01(um) birô;
- **Laboratório da de Enfermagem**, atende, tendo em vista a adequação espaço físico, o quantitativo de equipamentos e o número de estudante a utilizar o espaço. No momento da visita a Especialista Docente solicitou a aquisição de alguns materiais, sendo atendida em essa solicitação.
- **Biblioteca** – instalada em um ambiente climatizado, está equipada com um notebook interligado a internet, uma mesa com quatro cadeiras e duas estantes. A Especialista Docente solicitou a aquisição de alguns títulos sendo o referido pedido atendido pela Instituição.

2.6 Do Plano de Curso Técnico Enfermagem

2.6.1 Justificativa e Objetivos

Na **justificativa** para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que “Pernambuco é um dos estados do país que mais se desenvolveu nestes últimos 10 anos, nas áreas industrial, comercial, digital, ambiental, cultural, educacional, sendo o mercado de saúde um grande diferencial”.

Nesse contexto, o Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco “propõe ao mercado a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem”.

Afirma a Instituição que o Curso “terá uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde”.

Os **objetivos** estão coerentes com a justificativa apresentada no Plano do Curso, sendo o objetivo geral:

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito competitivo, convededores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (PC, p. 3).

Dentre os objetivos específicos destacam-se: oferecer à sociedade profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de enfermagem; destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar; atender ao cliente de forma holística, ética, inovando a prática educativa com enfoque na liderança, trabalho de equipe, comunicação e responsabilidade técnico científica.

2.6.2 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem do CCS Educacional prevê, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- realizar, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde/doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de

infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

2.6.3 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.600 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A carga horária teórico-prática totaliza 1.200 horas, acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório distribuídas no terceiro e quarto módulos.

A integralização do Curso está prevista com duração mínima de 18 meses e máxima 36 meses. As turmas funcionarão de segunda à sexta-feira, nos horários: manhã, das 8h às 12h; tarde, das 14h às 18h; e noite, das 18h30 às 22h30, “podendo ocorrer, esporadicamente, atividades complementares aos sábados”.

Há previsão de oferta de turmas aos sábados, das 8h às 17h, com intervalo de uma hora. Para esta forma de oferta o período mínimo de integralização é de 38 meses e máximo de 48 meses.

**Quadro 1- Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem**

MÓDULO I					
Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Prática	CH EaD	CH Total	Estágio Obrigatório
Anatomia e Fisiologia Humana	48h	12h	-	60h	-
Microbiologia e Parasitologia	60h	-	-	60h	-
Farmacologia	48h	12h	-	60h	-
Políticas de Saúde	20h	-	40h	60h	-
Ética Profissional e Legislação Aplicada à Enfermagem	-	-	30h	30h	-
Higiene e Profilaxia	-	20h	20h	40h	-
Fundamentos da Enfermagem 1	40h	20h	-	60h	40h
Humanização em Saúde 1	30h	-	-	30h	-
Psicologia Aplicada	-	-	30h	30h	-
Carga Horária do Módulo I	246h	64h	20h	430h	40h
MÓDULO II					
Enfermagem Materno Infantil	40h	20h	-	60h	30h
Enfermagem em Clínica Médica	60h	-	-	60h	30h
Enfermagem Obstetrícia e Ginecologia	40h	20h		60h	30h
Fundamentos da Enfermagem 2	20h	20h		40h	30h
Saúde da Criança e do Adolescente	40h	-		40h	30h
Nutrição e Dietética	30h	-		30h	-
Saúde Coletiva	60h	-		60h	30h
Gestão em Negócios	-	-	30h	30h	-
Carga Horária do Módulo II	90h	60h	30h	380h	180h

MÓDULO III					
Enfermagem em Urgência e Emergência - UTI	52h	28h		80h	30h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	52h	28h		80h	30h
Enfermagem em Oncologia	20h	-		20h	-
Saúde do Adulto e do Idoso	20h	20h		40h	30h
Enfermagem Geriátrica	20h	20h		40h	30h
Saúde do Trabalhador	40h	-		40h	30h
Saúde Mental	20h	-	20h	40h	-
Saúde do Homem	20h	-		20h	30h
Desenvolvimento Pessoal e Empreendedorismo	-	-	30h	30h	-
Carga Horária do Módulo III	244h	96h	50h	390h	180h
Total das Cargas Horárias	780h	226h	200h		400h
Carga Horária Total do Curso	1600h				

Os conteúdos de direitos humanos e diversidade étnico-racial serão trabalhados de maneira transversal nos componentes curriculares do curso.

2.6.4 Estágio Supervisionado

A Instituição afirma que “o estágio é um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais” e que “todos os estágios serão desenvolvidos concomitante ao período teórico-prático, encaminhando os estudantes para o campo de estágio a partir do terceiro módulo”.

Afirma, ainda, que “os estágios serão realizados em locais que apresentem condições de promover a aprendizagem profissional”, sendo todas as atividades do estágio “supervisionadas diretamente pelo professor” com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio e do curso.

O Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios.

2.6.5 Perfil do Corpo Docente e Coordenação

As Equipes Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem possuem graduação compatível para a área de atuação. A Coordenadora do Curso é Bacharel em Enfermagem.

2.7 Do Plano de Curso Técnico em Administração

2.7.1 Justificativa / Objetivos

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que:

A área de gestão vem sendo cada vez mais importante nas organizações, tendo em vista que o menor descuido nos investimentos e na aplicação dos recursos das empresas pode ocasionar sérios abalos na lucratividade e na rentabilidade. A baixa margem de lucros que as empresas estão sendo obrigadas a operar em função da alta competitividade do mercado as tem forçado a administrarem de uma forma cada vez mais competente seus recursos. É neste cenário que o Técnico em Administração será inserido, pois sua atuação é direcionada à obtenção de maior lucratividade para empresas de qualquer segmento e porte.

O profissional desta área possui um campo de atuação bastante versátil, podendo atuar em indústrias, comércios, prestação de serviços, agências financeiras, empresas públicas e empresas de consultorias. (PC, p. 02).

Considerando este cenário, o Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco propõe a oferta do Curso técnico em Administração, “buscando o cumprimento de sua missão institucional de formador de profissionais qualificados para o mercado de trabalho e para a sociedade”.

A Instituição define como objetivo geral do Curso:

Formar profissionais com espírito crítico e visão estratégica, qualificados para atuar no planejamento, organização, acompanhamento e controle dos processos e atividades administrativas permitindo atuar como técnico em administração nos mais diversos contextos organizacionais, em consonância com as demandas organizacionais, legais e sociais (PC, p. 2).

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- atender à demanda social da região na área administrativa;
- preparar profissionais com conhecimentos técnicos que lhes permitam executar atividades de assessoramento ao processo decisório;
- possibilitar aos profissionais que já atuam na área a ampliação de competências e habilidades, no sentido de uma formação continuada;
- promover a qualificação de profissionais com aptidão às exigências do mercado de trabalho, para atuarem, preferencialmente, nas atividades administrativas;
- formar profissionais proativos capazes de diagnosticar pontos negativos e positivos da organização, adotando medidas estratégicas frente às mudanças nos processos.

2.7.2 Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso Técnico em Administração, o profissional deverá entre outras competências e habilidades ser capaz de:

- executar operações relativas a serviços e produtos financeiros e bancários, fluxos de caixa, lançamentos contábeis, ordens de pagamento, contas a pagar e receber;
- auxiliar a elaboração de demonstrativos financeiros e contratos bancários;
- prestar apoio administrativos nas áreas de gestão de pessoas, logística, financeira, marketing e processos gerenciais;
- coletar e organizar informações para elaboração do orçamento empresarial;
- fornecer orientações sobre empreendedorismo.

2.7.3 Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração está estruturado em 02 (dois) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária total de 800 horas distribuídas da seguinte forma: Módulo I, 420 horas; e Módulo II, 380 horas.

Há previsão de oferta de 20% da carga horária total do curso no formato EaD, por meio de “encontros online através da plataforma Google Meet ou similar, que favoreça aulas ao vivo e permitam interação síncrona entre professor e aluno, estas aulas serão gravadas e disponibilizadas aos educandos”. De acordo com o Plano de Curso, “também serão disponibilizadas atividades de pesquisa e avaliações mediadas por ferramentas de EaD”.

A Instituição afirma que “os encontros presenciais são distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite, sendo garantido 4 horas em cada encontro”. Com essa organização, sendo as turmas ofertadas de segunda à sexta-feira, o período mínimo de integralização do curso será de 10 meses. A Instituição define na página 5 do Plano de Curso que o período máximo para integralização do curso será de 20 meses, bem como o limite de 35 alunos por turma.

Quadro 2 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Administração

MÓDULOS	Componentes Curriculares	CH EaD	CH Presencial	CH Total
MÓDULO I	Gestão de Pessoas e Liderança	-	40h	40h
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho	-	40h	40h
	Gestão Financeira	-	60h	60h
	Fundamentos da Administração	-	60h	60h
	Matemática Aplicada	-	40h	40h
	Administração de Materiais	-	40h	40h
	Marketing e Marketing Digital	-	40h	40h
	Ética Profissional	60h	-	60h
	Português Instrumental	-	40h	40h
Total do Módulo I		60h	360h	420h
MÓDULO II Gestão	Gestão de Conflitos e Emergências	-	40h	40h
	Matemática Financeira	-	40hh	40h
	Contabilidade Geral e de Custos	-	40	40h
	Oratória e Técnicas de Negociação	60h	-	60h
	Direito Comercial	-	40h	40h
	Tópicos Especiais em Gestão	-	60h	60h
	Projeto Integrador	-	60h	60h
	Empreendedorismo e Projeto de Vida	40h	-	40h
Carga Horária do Módulo II		100h	280h	380h
Carga Horária Total do Curso		160h	640h	800h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

2.7.4 Estágio Supervisionado

O Estágio, com carga horária de 100 horas, está definido como não obrigatório, sendo optativo para o aluno. Caso o estudante opte em fazer o Estágio, este será supervisionado pela Coordenação e acompanhado pelo professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

2.7.5 Perfil do Corpo Docente e Coordenação

As Equipes Técnica e Pedagógica do Curso Técnico em Administração possuem graduação compatível para a área de atuação. A Coordenadora do Curso é Bacharel em Administração

2.8 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

2.8.1 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso aos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração poderá ocorrer na forma articulada **concomitante** ou na forma **subsequente**. Para ingresso na forma concomitante o estudante deverá estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, no caso do Técnico em Enfermagem, e a partir do 3º ano, no caso do Técnico em Administração. Para ingresso na forma subsequente o interessado deverá ter concluído essa etapa da Educação Básica.

2.8.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição indica metodologia para requisição e aproveitamento de estudos de forma adequada a legislação vigente.

2.8.1 Da Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica.

A promoção ocorrerá ao término do período letivo, quando o(a) estudante se submeter ao processo de avaliação, obtendo média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

A recuperação da aprendizagem, deverá ser ofertada ao longo de cada módulo, de forma paralela, e ao final do período letivo, aos (às) estudantes que não obtiverem a nota média para aprovação, por meio de oportunidade de estudos e de verificação da aprendizagem.

Considerar-se-á aprovado ao término do período de recuperação, o aluno que obtiver média mínima 6,0 (seis) por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

2.8.4 Diplomas

Os diplomas serão expedidos, após conclusão dos **Cursos Técnico em Enfermagem ou Técnico em Administração**, aos estudantes que tenham concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao Credenciamento da CCS Educacional Ltda., CNPJ nº 27.256.532/0001- 40, mantenedora do Centro de Capacitação em Saúde de Pernambuco, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº 50, Salas 900 a 905, 907, 908 e 910 - Boa Vista - Recife/PE, CEP nº 50.060-004, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de março de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente